



BROCHIER - RS

Lei n°517/1998

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 7 de abril de 1998

LEI N° 517, DE 07 DE ABRIL DE 1998.

Autoriza conceder incentivo a instalação de indústria, mediante a cedência de espaço físico na área do Berçário Industrial.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º É o Município autorizado a conceder incentivo a empresa **E. SALVADOR**, mediante a cedência de um pavilhão industrial, medindo 560,00m², instalado na área do Berçário Industrial, através de Contrato de Locação, em conformidade com o artigo 5º, da Lei n° 406/96.

Art. 1º - É o Município autorizado a conceder incentivo a empresa E. SALVADOR, mediante a cedência de espaço, com área de duzentos e oitenta metros quadrados (280,00m²), no pavilhão industrial, instalado na área do Berçário Industrial, através de Contrato de Locação, em conformidade com o Art. 5º da lei n° 406/96. ([Redação dada pela Lei 598, de 22 de novembro de 1999](#))

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 DE ABRIL DE 1998.

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal